



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador **MARCO AURÉLIO FILHO**

EMENDA ADITIVA Nº 740 AO PLE Nº 34/2021

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 34/2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025.

Art. 1º Adiciona-se ATIVIDADE à AÇÃO 2.193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE do Projeto de Lei do Executivo nº 34/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

00205 - Fortalecer as ações do Conselho de Turismo do Recife (CONTURE)

Produto: ATIVIDADE REALIZADA

Unidade de medida para 2022: UNIDADE

Meta física para 2022: 1

Localização para 2022: Município

Unidade de medida para o triênio 2023-2025: UNIDADE

Meta física para o triênio 2023-2025: 1

Localização para o triênio 2023-2025: Município

Unidade orçamentária: SETUL

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º andar, Gabinete nº 39, Boa Vista, Recife - PE.
E-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador **MARCO AURÉLIO FILHO**

JUSTIFICATIVA

O Plano Diretor do Município do Recife¹, aprovado em dezembro de 2020, ressalta a importância do fomento às atividades turísticas enquanto eixo estratégico para o crescimento econômico da nossa Cidade, gerando emprego, trabalho, renda e contribuindo para a preservação e desenvolvimento da cultura regional.

Art. 161. A política urbana de desenvolvimento sustentável observará as seguintes diretrizes:

I - **consolidar o Recife como polo regional** de serviços, comércio, cultura e **turismo**; (RECIFE, 2020. Grifo nosso)

Nesse sentido, os efeitos da Pandemia da COVID-19 impulsionam os governos locais a redirecionar suas políticas econômicas e sociais buscando a retomada do crescimento. Para lograr êxito nesta empreitada, é imprescindível a interlocução e o diálogo da gestão dos poderes Executivo e Legislativo com os setores produtivos, os segmentos econômicos e as representações de classes, estabelecendo, assim, diretrizes importantes para esse novo momento.

As pesquisas mostram que o potencial turístico da nossa Cidade é um importante aliado neste processo de retomada econômica. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)², durante o primeiro semestre deste ano, Pernambuco aparece como vice-líder do ranking nacional no índice de atividades turísticas, sendo líder na região Nordeste.

Portanto, o objetivo desta Emenda Parlamentar é ampliar as iniciativas e os projetos de incentivo ao trade turístico do Recife, consolidando nossa Cidade como Polo Turístico e Cultural do Nordeste. Destaco ainda que a Proposição em apreço é fruto do diálogo desta Casa Legislativa com o CONTURE (Conselho do Turismo do Recife), profissionais do setor e a Secretaria de Turismo e Lazer do Município.

Diante da urgência da matéria e do compromisso que temos em atender às reivindicações do povo, peço o apoio dos meus nobres colegas desta Casa

¹ RECIFE. **Lei Nº 18770, de 29 de dezembro de 2020**. Institui o Plano Diretor do Município do Recife, revogando a lei municipal nº 17.511, de 29 de dezembro de 2008. Disponível em: [https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=407224#:~:text=Este%20Plano%20Diretor%20esta%20belece%20a,%C3%A0%20fun%C3%A7%C3%A3o%20socioambiental%20da%20cidade](https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=407224#:~:text=Este%20Plano%20Diretor%20esta%20belece%20a,%C3%A0%20fun%C3%A7%C3%A3o%20socioambiental%20da%20cidade.). Acesso em maio de 2021.

² SANTANA, DANIELLE. Pernambuco fica em 2º lugar no ranking nacional de atividades turísticas. Diário de Pernambuco, 2021. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/economia/2021/08/pernambuco-fica-em-2-lugar-no-ranking-nacional-de-atividades-turistic.html>. Acesso em outubro de 2021.

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Câmara Municipal do Recife. Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º andar, Gabinete nº 39, Boa Vista, Recife - PE.
E-mail: marcoaurelio.filho@recife.pe.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador **MARCO AURÉLIO FILHO**

Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a Proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de outubro de 2021.

MARCO AURÉLIO FILHO
Vereador do Recife

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Marco Aurélio Filho.
Proposição eletrônica M1608666849/3063. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

